CÂMARA MUNICIPAL
SENADOR ELÓI DE SOUZA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA
Avenida Miguel Costa nº 30 – Centro – Senador Elói de Souza/RN
CNPJ: 09.394.883/0001-36 / CEP: 59.250-000
Fone: (84) 3255.0001 – e-mail: cmsesrn@outlook.com.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da contratação do Escritório de Advocacia **QUEIROZ, BARBOSA E BEZERRA ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **20.912.862/0001-06**, pelo valor estimado de R$1.050,00 (mil e cinquenta reais), no intuito de no dia 04 de março de 2020, de 09h às 12h, seja realizada uma Oficina sobre Legislação Eleitoral para nossos vereadores, servidores e futuros pré-candidatos ao pleito municipal. Venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para a contratação com a referida instituição, determinando que se proceda com a formalização do processo, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Senador Elói de Souza/RN, 21 de fevereito de 2020

Edniris Costa de Aquino Araújo
Presidente da Câmara
Senador Elói de Souza/RN